COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 587, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Institui o número de oportunidades para a realização do Concurso de Admissão para o Curso de Comando e Estado-Maior para os oficiais das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal e o Departamento de Educação e Cultura do Exército, resolve:

Art. 1º Instituir o número de oportunidades para a realização do Concurso de Admissão para o Curso de Comando e Estado-Maior para os oficiais das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência.

Art. 2º Estabelecer que o referido Concurso de Admissão:

I - tenha como universo de inscrição os capitães e os majores das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência:

a) não matriculados no Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM); e

b) não selecionados para a Qualificação Funcional Específica (QFE).

II - possibilite ao oficial das turmas de 2005 e posteriores, no máximo, 4 (quatro) oportunidades consecutivas para a sua realização, a partir do último ano no posto de capitão, considerado para tal o ano de início da promoção da turma ao posto de major, até o terceiro ano no posto de major.

Art. 3º Estabelecer como regra de transição para as turmas anteriores a 2005 o quadro anexo.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 5º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 1.246, de 27 de setembro de 2016.

ANEXO

CONCURSO DE ADMISSÃO

ANO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Turmas Concor-rendo	TU 1999	TU 2000	TU 2001	TU 2002	TU 2003	TU 2004	TU 2005	TU 2006	TU 2007	TU 2008	TU 2009
	TU 1998	TU 1999	TU 2000	TU 2001	TU 2002	TU 2003	TU 2004	TU 2005	TU 2006	TU 2007	TU 2008
	TU 1997	TU 1998	TU 1999	TU 2000	TU 2001	TU 2002	TU 2003	TU 2004	TU 2005	TU 2006	TU 2007
	TU 1996	TU 1997	TU 1998	TU 1999	TU 2000	TU 2001	TU 2002	TU 2003	TU 2004	TU 2005	TU 2006
	TU 1995	TU 1996	TU 1997	TU 1998	TU 1999	TU 2000	TU 2001	TU 2002	TU 2003	TU 2004	x
	TU 1994	TU 1995	TU 1996	TU 1997	TU 1998	TU 1999	TU 2000	TU 2001	TU 2002	TU 2003	x
	TU 1993	TU 1994	TU 1995	TU 1996	TU 1997	TU 1998	TU 1999	TU 2000	TU 2001	TU 2002	x
	TU 1992	TU 1993	TU 1994	TU 1995	TU 1996	TU 1997	TU 1998	TU 1999	TU 2000	TU 2001	x
	8 Turmas	**8 Turmas**	**8 Turmas**	**8 Turmas**	**8 Turmas**	**8 Turmas**	**8 Turmas**	**8 Turmas**	**8 Turmas**	**8 Turmas**	**4 Turmas**